



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.626, DE 10 DE OUTUBRO DE 1991

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO CULTURAL DE GUANHÃES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhanes aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA o CENTRO CULTURAL DE GUANHÃES, estabelecido na Rua Barão do Rio Branco, nº 33 - Guanhanes-MG.

Parágrafo Único - Fica fazendo parte integrante da presente Lei o Estatuto da Associação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, aos 10 de outubro de 1991.

Arnaldo Pereira Caldeira
Prefeito Municipal

Helena Simões Pessoa
Secretária